

DECRETO Nº 1243, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS À SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Senhor Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no §1º, do artigo 28, da Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS 2012, aprovada pela Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, acerca da necessidade de que o titular da pasta da unidade pública seja o responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e pela ordenação de despesas do FMAS;

Considerando que a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é a Secretária de Desenvolvimento Social;

Considerando que os recursos do FMAS devem ser movimentados em contas especiais e a ordenação de suas despesas administradas pelo seu gestor;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica delegada a competência para ordenação de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) à Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários e observada a legislação de regência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 1º de dezembro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL**